

CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 007/2024 (OBRAS)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS

Recife, 2 de janeiro de 2025.

Prezados Senhores Licitantes:

Após análise dos documentos de habilitação, realizada pela Comissão de Licitação, em conjunto com as áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Finanças (UFIN) e a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), da licitante: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, referente à Concorrência Sesc/DR-PE Nº 007/2024, destinada à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS**, situada à Rua Manoel Clemente, 136, Centro, CEP: 55293-040, Garanhuns-PE, de responsabilidade do Serviço Social do Comércio - SESC, Departamento Regional em Pernambuco, conforme ANEXO I do edital, observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, em face da divulgação do resultado do julgamento das propostas de preços ocorrida em 4/11/2024, com interposição de recurso da **RECORRENTE, KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, e julgado improcedente, publicado em 26/11/2024, conforme documentos anexos aos autos do processo. Em **29/11/2024**, foi realizada a reunião para a sessão de lances verbais e abertura do envelope de habilitação da empresa que ofertou o menor preço, a licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**. A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que houve o comparecimento de representante da licitante classificada **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**.

Demonstramos abaixo o quadro com base nos valores verbais ofertados pela licitante:

ORDEM	EMPRESAS	VALORES DAS PROPOSTAS (R\$)
1º	WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA	8.085.500,00

Ato contínuo, realizou-se a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**.

Em **5/12/2024**, a Comissão de Licitação encaminhou para a Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI), documento solicitando a análise e parecer sobre os documentos de habilitação, Qualificação Técnica, no que concerne ao subitem 4.2 do edital, informando o Link único para acesso aos referidos documentos. Nessa mesma data, a Comissão de Licitação encaminhou à Unidade Financeira (UFIN) documento formal solicitando análise e parecer técnico, sobre a conformidade com as alíneas “a”, “a.1”, “a.2”, “a.3” e “c”, todas do subitem 4.3 do edital, no que se refere à qualificação econômico-financeira, constantes nos documentos de habilitação apresentados pela empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**.

Em **10/12/2024**, a Comissão de Licitação recebeu da Unidade de Finanças (UFIN), o parecer técnico, conforme reproduzimos abaixo:



Recife, 10 de dezembro de 2024

Ao Sr. **Cleyton Douglas Farias dos Santos**
Comissão Permanente de Licitação

4.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A Empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA** atende todas as alíneas "a", "a1", "a2", "a3" e "c" do subitem 4.3 do Edital.

Cordialmente,

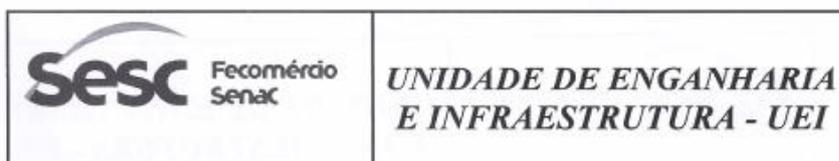

José Leonardo Scipião
Gerente da GECON/SECPE


Pablo Henrique de Sales Silva
Analista Contábil
CPF: 089.750.524-78
CRC-PE: 026509/O-8

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - CONCORRÊNCIA 007/2024											
Recife, 10 de Dezembro de 2024											
EMPRESA	A.C.	A.R.L.P.	A.T.	D.A.	P.C.	P.E.L.P.	P.L.	S.C.	S.G.	S.O.	SITUAÇÃO
WALTER LOPES	45.002.378.81	15.947.886.33	78.735.854.78	0,00	8.841.350,37	11.252.330,63	86.703.131,76	5,15	3,00	3,82	(Marcar as alíneas "a", "a1", "a2", "a3" e "c" do subitem 4.3 do Edital)
 JOSÉ LEONARDO DE OLIVEIRA SCIPÃO Gerente da GECON/SECPE											 PABLO HENRIQUE DE SALES SILVA Analista Contábil GECON/SECPE


Pablo Henrique de Sales Silva
Analista Contábil
CPF: 089.750.524-78
CRC-PE: 026509/O-8

Em **11/12/2024**, a Comissão de Licitação, recebeu da Unidade de Engenharia e Infraestrutura (UEI) documento formal contendo parecer técnico sobre a análise dos documentos de qualificação técnica, cujo texto transcrevemos:



Recife, 11 de Dezembro de 2024.

À Comissão Permanente de Licitação – CPL

REF: Análise dos documentos de habilitação técnica e da proposta comercial do licitante: **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, participante da CONCORRÊNCIA SESC/DR-PE Nº 007/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO GINÁSIO POLIESPORTIVO E REQUALIFICAÇÃO DA ACADEMIA DE ATIVIDADES FÍSICAS E RESTAURANTE CHÁ PRETO NA UNIDADE EXECUTIVA SESC GARANHUNS.**

Tendo em vista o disposto no subitem 5.11.1 do edital da Concorrência Sesc/DR-PE nº 007/2024, que estabelece que os documentos referentes à qualificação técnica seriam analisados pela Unidade de Engenharia e Infraestrutura, área técnica do Sesc/DR-PE.

Foram verificados que os atestados e/ou certidões da licitante atendem aos requisitos referentes as informações básicas, constando nome da contratada e do contratante; Identificação do contrato (tipo ou natureza da obra/serviço); Localização da obra/serviço e Prazo do serviço.

Quanto à qualificação técnico-operacional, subitem 4.2.1, e qualificação técnico-profissional, subitem 4.2.2, e demais subitens que compõe o item 4.2 do edital, a empresa licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** atende a todos os requisitos.

Quando a análise da fase de lances verbais, a **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, que havia ofertado o valor de R\$ 8.104.872,03, deu um desconto de R\$ 19.376,83, ficando a proposta ajustada negociada pelo valor de R\$ 8.085.495,20 (Oito Milhões e Oitenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Vinte Centavos), já inclusos todos os encargos, taxas e BDI, permanecendo exequível, conforme planilhas orçamentárias que independentes de transcrição passam a fazer parte do processo licitatório

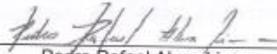
Diante do exposto e conforme preconiza o edital da Concorrência nº 007/2024, a UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA entende que

a empresa licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** cumpriu com todos os requisitos avaliados, sendo considerada **HABILITADA**.

Resultado:

WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA – HABILITADA.

Atenciosamente,



Pedro Rafael Alves Lima
ENGENHEIRO CIVIL

UNIDADE DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA / DAF
SESC ADM. REGIONAL

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que a licitante **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, apresentou **NOVA PROPOSTA DE PREÇO (AJUSTADA)** ao último lance ofertado, pelo valor de **R\$ 8.085.495,20** (oito milhões oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

A Comissão de Licitação analisou os documentos de habilitação, item 4 do edital, no que se refere à habilitação jurídica (subitem 4.1), qualificação econômico-financeira (alínea “b” do subitem 4.3) e regularidade fiscal (subitem 4.4), todos do edital, da licitante e constatou que, a empresa **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA** atendeu as exigências do Edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 4.5.6 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Pelos motivos acima expostos, consubstanciada nos pareceres emitidos pela Comissão de Licitação, e pelas áreas técnicas do Sesc/DR-PE, a Unidade de Engenharia e Infraestrutura

(UEI) e a Unidade Financeira (UFIN); considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, sob o regime de execução de empreitada por preço unitário**, com modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentam suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, de acordo com os critérios de aceitabilidade e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, é de parecer que está **HABILITADO**, declarando-o como **VENCEDOR** do certame, o licitante, **WALTER LOPES ENGENHARIA LTDA**, conforme registramos a proposta logo abaixo:

ORDEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR DA PROPOSTA (R\$)
1º	WALTER LOPES ENGENHARIA	8.085.495,20

Comunicamos que após o prazo recursal, de acordo com o item 7 do edital, combinado com o artigo 30 da Resolução Sesc nº 1.593/2024 e sem que haja intenção de recurso, os autos serão encaminhados para homologação e adjudicação.

O Sesc se reserva o direito de cancelar unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo às licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações, a que título for. *(Conforme subitem 11.12 do edital)*

Atenciosamente,

Ivo Teruo Shimada

Márcia Roberta Mágero Elihimas

Norma da Silva Bezerra Neta